



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 38/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 87, 26

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper

02/05/2026

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa, o presente Projeto de Lei em anexo, que autoriza criação de rubrica orçamentária para adequação dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância da aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta casa Legislativa, a fim de atender as necessidades da Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 15 de maio de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ³⁵ /2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.03. RECURSOS VINCULADOS – ESTADO

07.03.10.303.0122.2072 – MANUTENÇÃO DO PROJETO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei, parte do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior R\$ 30.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 15 de maio de 2026.

ODIR JOAO BOEHM

Prefeito Municipal